



Recife, 19 de outubro de 2021.

RESOLUÇÃO CREF12/PE nº 101/2021

Dispõe sobre a alteração do CNAE e oficialização do novo endereço da sede do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região/ Pernambuco (CREF12/PE).

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO – CREF12/PE, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe os incisos XIX e X do Artigo 23 da RESOLUÇÃO CREF12/PE nº 068/2018;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos VIII e X do artigo 61 do Estatuto do CONFEF (Resolução CONFEF nº 206/2010);

CONSIDERANDO o disposto no Ofício CONFEF Nº 1065/2020;

CONSIDERANDO a efetivação da entrega do imóvel alugado utilizado pelo CREF12/PE como sede em janeiro de 2021;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO DOS DADOS DO CREF12/PE junto à Receita Federal do Brasil e Junta Comercial do Estado de Pernambuco em caráter de urgência;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CREF12/PE, em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Oficializar e dar publicidade às atualizações realizadas em dados do CREF12/PE:

I - DO ENDEREÇO

Art. 2º - A partir de janeiro de 2021 o endereço oficial da Sede do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região-Pernambuco-CREF12/PE passa à Rua Carlos de Oliveira Filho, nº 135, Prado, Recife/PE, CEP 50720-230.

§ 1º- O imóvel situado no endereço referido no caput do artigo é parte integrante do patrimônio do CREF12/PE.



CONSELHO REGIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA
PERNAMBUCO

II - DA ATIVIDADE ECONÔMICA
(CNAE)

Art. 3º - A atividade principal do Conselho Regional de Educação Física 12 Região-Pernambuco-CREF12/PE está enquadrada sob o CNAE 9412-0/01 - ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL.

§ 1º- A alteração no CNPJ do CREF12/PE será providenciada após a publicação da presente em Diário Oficial da união.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lúcio Francisco de Antunes Beltrão Neto

CREF 003574-G/PE

Presidente

15 de Novembro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
de 1889